ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 058/93

EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Rio das Ostras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Conselho Comunitário de Rio das Ostras,prestando serviço na área do ensino profissional, em diversos cursos, com atendimento à Rua Santo Antônio, nº 239 - Centro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,01 de dezembro de 1993.

Cláudio Ribeiro
Prefeito

Livro Atas - pág. 25 v. e 26.

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Almas & Ostras
na Data de 02 a 07/12/93
na Página 004
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

Poder Legislativo